



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 1431
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 02 / 06 / 2025
JORNAL: RMP
EDIÇÃO: 3288

DECRETO Nº 4245/2025

SÚMULA: Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**, de imóvel para fins de Pavimentação Asfáltica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descritos que consta pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

I – Estrada Vicinal localizada entre as Comunidades do Alto Alegre e Alto Florido, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado a Pavimentação Asfáltica.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO
ORTINA:020697089
77
Assinado de forma digital
por RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2025.06.02
11:00:02 -03'00'

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DECRETO N° 4245/2025

DECRETO N° 4245/2025

SÚMULA: Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, de imóvel para fins de Pavimentação Asfáltica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descritos que consta pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

I – Estrada Vicinal localizada entre as Comunidades do Alto Alegre e Alto Florido, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado a Pavimentação Asfáltica.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C3CAA82E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2025. Edição 3288
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>